



**CHAMADA 01/2015**

**PROGRAMA PROFESSOR RESIDENTE IEAT/UFMG**

O Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares da Universidade Federal de Minas Gerais (IEAT/UFMG) faz saber à comunidade universitária que, no período de **23 de novembro de 2015 a 31 de março de 2016**, estarão abertas inscrições para o **Programa Professor Residente**, conforme definido em regulamento pelo Instituto e especificado no presente documento, contemplando atividades com duração de um ano.

**I. SOBRE O PROGRAMA**

O Programa Professor Residente do IEAT/UFMG tem por objetivo servir de instrumento para o desenvolvimento de projetos de pesquisas **avançadas e transdisciplinares**, aprovados e abrigados pelo IEAT e se destina a acolher professores e pesquisadores internos à UFMG.

Poderão participar do Programa: docentes da UFMG, em exercício ou eméritos, de reconhecida excelência, com expressiva contribuição na formação de recursos humanos e produtividade em atividades de pesquisa comprovadas através de *curriculum vitae*.

**II. VAGAS**

Serão ofertadas 8 (oito) vagas de Professor Residente, destinadas a pesquisadores das áreas de Humanidades, Letras e Artes; Ciências da Vida incluindo Saúde e Ciências da Natureza e Tecnologias.

O início das atividades do presente Programa será em **1º de agosto de 2016** com término em **31 de julho de 2017**.

**III. INSCRIÇÃO**

Os candidatos deverão se inscrever no período de **23 de novembro de 2015 a 31 de março de 2016**, encaminhando ao IEAT os seguintes documentos:

1. Ofício de encaminhamento apresentando-se como candidato e um breve resumo do *Curriculum vitae* (Plataforma Lattes);
2. Formulário de inscrição disponível em <http://www.ufmg.br/ieat>;
3. Cópia de três trabalhos publicados pelo candidato;
4. Projeto de pesquisa completo com explicitação da natureza avançada e transdisciplinar da proposta, cronograma de atividades, produtos previstos e articulação com outros grupos de pesquisa de dentro ou fora da UFMG.
5. Carta de anuência do departamento (ou estrutura equivalente) de origem do candidato liberando-o de seus encargos didáticos na graduação, caso seja aprovado.

Antes de se inscrever o candidato deverá ler o Regulamento do Programa Professor Residente disponível no <http://www.ufmg.br/ieat>.

**IV. ATRIBUIÇÕES DO RESIDENTE**

1. Após aprovação do projeto o candidato selecionado deverá assinar um “Termo de Compromisso” que lhe será entregue pelo IEAT.



2. Durante o período de residência o pesquisador deve participar das atividades promovidas pelo Instituto (palestras, seminários, workshops, conferências, etc.), contribuindo inclusive na divulgação para a comunidade acadêmica.
3. Dentre as atividades propostas no projeto o residente deve ministrar palestras ou cursos de curta duração e interagir com grupos de pesquisa da UFMG.
4. Concluído o período de residência o pesquisador deve apresentar um relatório de atividades, explicitando os resultados e produtos gerados.

O Professor Residente poderá manter, a seu critério, os encargos didáticos em nível de pós-graduação, limitados a um máximo de 60h/aula por semestre, em seus locais de origem.

#### V. CONTRAPARTIDAS

1. Ao residente não será concedida qualquer espécie de bolsa por parte deste Programa, porém, aos departamentos de origem ou estruturas equivalentes será concedida complementação de 25% sobre o valor de até duas bolsas de mestrado ou doutorado. Essa complementação implicará no compromisso do aluno de pós-graduação em contribuir com os encargos didáticos do docente afastado durante o ano letivo.
2. Será oferecido apoio logístico, via secretaria do IEAT, durante o desenvolvimento da pesquisa.
3. Dentro das possibilidades orçamentárias do Instituto serão concedidas passagens e diárias para eventual participação do pesquisador em eventos que estiverem previstos no projeto.
4. Será concedido auxílio para publicações de trabalhos oriundos dos projetos de residência, via Editora UFMG, sendo obrigatória a menção ao IEAT e ao Programa.
5. O residente terá prioridade na indicação de nomes para os Programas de Cátedras do IEAT.
6. O IEAT tentará articular com as Unidades a cessão de um espaço para o residente contemplado em departamento diferente daquele ao qual ele pertence, mas que tenha relação com o projeto aprovado.

#### VI. INFORMAÇÕES GERAIS

1. A seleção dos candidatos será feita pelo Comitê Diretor do IEAT com subsídio de pareceres *ad hoc*.
2. A seleção dos candidatos ao Programa terá como critérios básicos o caráter transdisciplinar e avançado, a produtividade e a excelência dos proponentes à luz dos currículos e dos projetos de pesquisa apresentados, e visará o equilíbrio entre as áreas de Humanidades, Letras e Artes; Ciências da Vida e Ciências da Natureza e Tecnologias.
3. Será dada prioridade a projetos que promovam novas interações entre grupos de pesquisa ou redes já existentes, bem como àqueles que promovam a articulação entre pesquisa, ensino ou extensão.
4. O resultado da presente chamada será divulgado aos participantes em 09 de maio de 2016, na página do IEAT e via e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição.

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail [info@ieat.ufmg.br](mailto:info@ieat.ufmg.br) ou pelos telefones (31) 3409-4123 ou 3409-6654.

Belo Horizonte, 5 de novembro de 2015.

Prof. Estevam Barbosa de Las Casas  
Diretor do IEAT/UFMG